

RESOLUÇÃO Nº 146, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Regulamenta requisitos específicos para conformidade ao Programa *WebTrust* de Princípios e Critérios para Autoridades de Certificação.

O COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, §1º, inc. IV, do Regimento Interno, torna público que o COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA, no exercício das competências previstas no art. 4º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, em reunião ordinária realizada em 07 de novembro de 2018,

CONSIDERANDO a necessidade da ICP-Brasil acompanhar o robustecimento dos requisitos de segurança, especificamente para certificados SSL/TLS e *Code Signing*, provenientes de organismos internacionais que congregam intervenientes em fornecedores de navegadores de internet e transações eletrônicas, e

CONSIDERANDO que o Programa *WebTrust* de Princípios e Critérios para Autoridades de Certificação foi desenvolvido para aumentar a confiança do usuário na Internet, bem como na aplicação da tecnologia de Infraestrutura de Chaves Públicas,

RESOLVEU:

Art. 1º Determinar que o Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI promova as atualizações necessárias na Declaração de Práticas de Certificação - DPC da Autoridade Certificadora Raiz – AC Raiz da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil para manutenção da conformidade ao Programa *WebTrust* Princípios e Critérios para Autoridades de Certificação.

Parágrafo único. A nova versão do documento referido no caput será submetida à deliberação e aprovação do Comitê Gestor da ICP-Brasil em sessão virtual especialmente convocada para tal fim com prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis de antecedência, na forma prevista no seu Regimento Interno, com prazo de manifestação de 5 (cinco) dias úteis, excepcionada a prerrogativa prevista no art. 28, §3º.

Art. 2º Aprovar, complementarmente, regulamentações específicas definidas nos requisitos (*Baseline Requirements*, *Network Security Control* e *EV Guidelines*) estabelecidos nos documentos do CA/Browser Forum, que deverão ser observadas por todas as entidades da ICP-Brasil vinculadas às novas cadeias v10 e v11, no que couber para a atividade desenvolvida.

§ 1º As auditorias independentes *WebTrust*, aplicáveis a todas as autoridades certificadoras da ICP-Brasil vinculadas às novas cadeias v10 e v11, deverão aplicar os requisitos específicos do CA/Browser Forum conforme definido na matriz de auditoria estabelecida no Anexo desta Resolução.

§ 2º As autoridades certificadoras vinculadas às novas cadeias v10 e v11 deverão manter conformidade com os requisitos específicos do CA/Browser Forum e com as demais normas da ICP-Brasil.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO JOSE BARRETO
DE ARAUJO JUNIOR

ANTÔNIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO JUNIOR

Assinado de forma digital por ANTONIO
JOSE BARRETO DE ARAUJO JUNIOR
Dados: 2018.12.04 11:53:12 -02'00'

Anexo

Aplicabilidade para Auditoria WebTrust Baseado nos requisitos vigentes do CA/Browser Forum					
Tipos de AC	Baseline Requirements para AC + Normas ICP- Brasil	SSL <i>Baseline</i> + <i>Network Security</i>	EV SSL	<i>Code Signing</i>	EV <i>Code Signing</i>
AC Raiz	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
AC SSL	Obrigatório	Obrigatório	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
AC EV SSL	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Não Aplicável	Não Aplicável
AC CODE SIGNING	Obrigatório	Opcional	Não Aplicável	Obrigatório	Não Aplicável
AC EV CODE SIGNING	Obrigatório	Opcional	Não Aplicável	Obrigatório	Obrigatório
AC S/MIME	Obrigatório	Opcional	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável
AC TIMESTAMPING	Obrigatório	Opcional	Não Aplicável	Não Aplicável	Não Aplicável